

# ATA N.º 019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dois do mês do setembro do ano dois mil e vinte e dois.
No dia dois do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:
O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que a firma que resolveu a recuperação dos dados de informática após o ataque já apresentou proposta dos serviços que ronda os € 53 000,00.
Informou também que a empresa <i>Proxsys</i> , com quem esta câmara está a trabalhar, está a co-aborar na recuperação dos dados Informou ainda que foram recuperados a quase totalidade dos dados à exceção de alguns fi-
cheiros Ainda não foram descarregados no nosso sistema, mas vai ser feito no imediato Assim, alguns documentos agendados para esta reunião, como sejam os referente aos ponto 1, 2, 3, 4, 6, 7, e 12 da ordem do dia, terão de ser retirados porque os serviços financeiros ainda não podem fazer as alterações, não podem cativar verbas nem assumir compromissos financeiros.  Logo que os serviços financeiros possam trabalhar as aplicações marcar-se-á uma reunião extraor-linária para aprovação daqueles documentos.
A Senhora Vereadora Debora Alves questionou que tipos de ficheiros se perderam.
O Senhor Presidente informou que esses ficheiros, segundo informação dos serviços de informática, eram ficheiros partilhados internamente.  Chamou para melhor esclarecer esta situação o Chefe dos Serviços de Informática ao que este informou que os referidos ficheiros respeitavam àqueles que se encontravam no que chamamos Pasta Partilhada. Ficheiros estes que internamente podem ser recuperados posto que se encontram os computadores que não sofreram o ataque informático.
ORDEM DO DIA





APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR - ATA N.º 017: Posta à aprovação a Ata n.º 017, da reunião ordinária realizada no dia cinco do mês de agosto, a Senhora Vereadora Debora Alves referiu que da ata consta um texto introduzido pela Senhora Vereadora Carina Lopes após a reunião e que não o apresentou verbalmente nem ditou presencialmente na reunião.
Sobre o assunto o Senhor Presidente disse que o contexto e conteúdo está de acordo com o que a Senhora Vereadora Carina Lopes referiu na reunião.
Referiu também a Senhora Vereadora Carina Lopes que não ditou aquele texto, mas é o que tem nos seus apontamentos e o que efetivamente disse.
Finda esta discussão, pelo Senhor Presidente foi posta à votação a Ata n.º 17.
Votaram pela aprovação os Senhores Vereadores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.
<ul> <li>Protestou contra a aprovação daquela ata a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, alegando que o texto introduzido pela Senhora Vereadora Carina Lopes não pode constar da ata já que não foi apresentado na reunião, apresentando a seguinte declaração de voto contra:         <ul> <li>Cheguei ao meu limite de falta de respeito e falta de verdade, tentativa de manipulação e de ser refém de um regime nada democrático dentro destas quatro paredes.</li> <li>A minha dignidade tem sido ameaçada. Não admitirei mais opressão, intimidação e faltas de</li> </ul> </li> </ul>
respeito. Vejo o meu direito à oposição constantemente afetado e constantemente a ser aniquilado, por isso / e após as proporções que esta reunião alcançou, pela falta de respeito, falta à verdade e tentativa de intimidação, hoje mesmo, nesta reunião, liguei para a GNR de Vimioso a dar conta da ocorrência. Isto porque e derivado à Senhora Vereadora Carina querer pôr em ata o que não disse.
Por outro lado, querer pôr em ata o que lhe convém e aquilo que diz com outro sentido. Na reunião, diz que é de Argozelo, tem muito investimento, que é de Argozelo, mas também é Vereadora do concelho.
Em ata querer que fique a constar que:  "— Onde me ouviu dizer que Argozelo tem muito investimento?  Sou de Argozelo com muito orgulho, mas sou vereadora do concelho. Tento ser o mais justo possível, olho para o concelho em geral. Somos tão poucos, temos que nos unir! Estas lutas entre freguesias não nos levam a lado nenhum."  Ora, pelo discurso vemos nitidamente que a Vereadora Carina diz uma coisa e quer fazer
transparecer outra.  Terá medo de assumir o que realmente diz?  Quererá agradar a gregos e troianos?  Penso que já tem maturidade suficiente para assumir responsabilidades e os seus atos.  Por fim denota-se uma falta de capacidade em reunião de câmara dizer de forma clara e objetiva aquilo que pretende, pois esta resposta não foi dita em sede de reunião de câmara, tendo sido redigida a posteriori no seu gabinete, faltando à verdade daquilo que efetiva mente se passou na referida reunião.

OSO Pág. 0

--- Em resposta a Senhora Vereadora Carina Lopes, disse:

- Em defesa da minha honra quero dizer que a conduta da Senhora Vereadora Debora é tão previsível que era claro que se não acatássemos as suas disposições nos acusava de ditadores e de a intimidar.

Desde o início do mandato que a estratégia é sempre a mesma: Faz acusações, lança questões retóricas com o intuito de causar confusão e confundir as pessoas que lerão as atas.

Quer colocar palavras na boca dos outros e quer que concordemos obrigatoriamente com elas, caso contrário tem a desculpa que, sendo nós a maioria, é coagida a fazer o contrário. Faz sentido dizer que Argozelo teve investimento a mais?

Argozelo tem e teve investimento e eu espero que tenha muito mais. Não só Argozelo, mas o concelho todo.

A sua verdade é mais verdade que a minha?

Já disse e volto a dizer: - Não conte comigo para esses jogos.

A falta de resposta não é falta de argumentos, mas sim falta de crença em que se altere a sua atitude, é acreditar que não vale a pena esta discussão porque a Senhora Vereadora nunca alterará a postura mesmo com todas as explicações e provas. Atitude de que não está aqui para colaborar, mas para causar confusão e dúvidas, bem evidente no teatro que fez agora ao ligar para a GNR, que foi claramente premeditado.

Sabe tão bem quanto eu que teve sempre acesso a toda a informação, livre acesso a todos os serviços, todas as explicações e que o executivo desta câmara foi sempre franco consigo.

Acusa-me de não conseguir responder na reunião, mas é a Senhora Vereadora que não consegue responder porque traz o discurso preparado. Eu não leio e não dito porque digo o que penso e não trago o discurso preparado e premeditado como a Senhora Vereadora.

## O Senhor Presidente disse, em defesa da honra:

Porque me sinto afetado na minha honra, quero repudiar com toda a veemência às acusações que a Senhora Vereadora me dirigiu a mim próprio e ao restante executivo.

Jamais intimidei ou faltei ao respeito à Senhora Vereadora. Nunca o direito de oposição foi violado.

Não pretendo dar lições de democracia a ninguém, na certeza de que também não é a Senhora Vereadora que me as vai dar.

À Senhora Vereadora assiste-lhe todo o direito democrático de concordar ou discordar dos sentidos de voto de cada um dos restantes membros do executivo, mas também lhe assiste o direito e o dever democrático de aceitar as posições e as votações dos seus pares.

A ata acabada de ser votada respeita totalmente o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual, bem como o n.º 1 do artigo 11.º do Regimento desta Câmara Municipal.

Em democracia prevalece a lei independentemente de cada um assumir a sua posição que é, obviamente, respeitada.

O que a Senhora Vereadora tem vindo a fazer, e hoje confirma-se, não é oposição a este executivo, é oposição a si mesma e ao concelho porque propostas importantes e construtivas do desenvolvimento do concelho e dos munícipes a Senhora Vereadora ainda não fez. Espero que o possa vir a fazer porque a política é nobre na procura do desenvolvimento coletivo da comunidade e não no intolerável ataque pessoal.



# ----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR - ATA N.º 018: ----- Posta à aprovação a Ata n.º 018, da reunião ordinária realizada no dia dezanove do mês de agosto, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. ----- Não participou nesta votação a Senhora Vereadora Carina Lopes em virtude de não ter estado presente nesta reunião por motivo de férias. ------ SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) – ADEQUAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT): O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), acompanhada do Anexo I – Termos de Referência e Oportunidade de Altera-

formando que esta alteração impõe-se em cumprimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), regulado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, respetiva alteração e Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

------ Referiu que esta alteração vai eliminar as incompatibilidades legais do PDM em vigor relativas às regras de classificação e qualificação do solo, previstas no Dec. Lei n.º 80/2015, de 14/05, e os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/08, e decorrerá nos termos do artigo 118.º do RJGIT e respeitará as exigências resultantes da entrada em vigor das novas leis

ção do Plano - , e Anexo II – Justificação da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica -, in-

e regulamentos, seguindo o previsto no n.º 2 do artigo 119.º do RJGIT.

----- Neste âmbito foi presente a informação ref.<sup>a</sup> 299/(SOSB), da Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras, de 25 de agosto, informando da conveniência e obrigatoriedade de proceder à alteração do PDM de Vimioso em vigor.

----- Neste sentido posta à votação a Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) foi deliberado, por unanimidade:

- Determinar, nos termos do disposto no artigo 118.º articulado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT, que seja iniciado o procedimento de Alteração do PDM de Vimioso visando responder ao disposto no artigo 199.º do mesmo diploma legal, nomeadamente, à necessidade de compatibilização com as regras de classificação e qualificação do solo e com os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19/08;
- Estabelecer, nos termos do regime excecional estabelecido na redação atual do RJGIT, o prazo até 31 de dezembro de 2023, para adequação às regras de classificação previstas no mesmo diploma legal;
- Considerando a fundamentação constante do Anexo II justificação da dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica à presente informação técnica, relativa à avaliação ambiental estratégica, pronunciar-se no sentido de que as alterações em causa não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente e, consequentemente, determinar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, que o procedimento agora aberto não seja objeto de avaliação ambiental;
- Estabelecer, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGIT, um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da presente deliberação em Diário da República, para formulação de sugestões e para apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

# EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -

---- CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE SANTULHÃO – Quarto pedido de prorrogação de prazo: Foi presente a informação ref.ª 296(SOSB), datada do dia vinte e dois do mês findo, relativa ao pedido, apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação de prazo até 14 de outubro de 2022.

----- Reporta a informação em apreço que esta obra, com as prorrogações de prazo concedidas até à data, se previa ser concluída até ao próximo dia doze do mês em curso, contudo, em termos de execução, apenas foram realizados trabalhos no valor de € 223 057,16 até à presente data, encontrando-se por realizar trabalhos no valor de € 69 657,33.

----- No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em apreço, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos enquadráveis no artigo 374.º, não sendo, porém, esta a situação em apreciação.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a aplicação de sanções.

----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentem a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º deste códi-

----- Contudo, conclui a informação, que, atendendo que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve à falta de mão de obra e morosidade no aprovisionamento de materiais, deixa à consideração deste executivo a possibilidade de concessão de uma nova prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida.

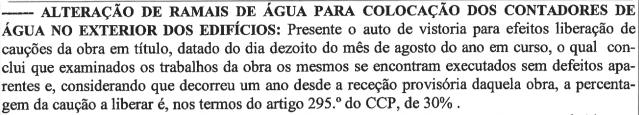
# - AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

- CENTRO DE CONVÍVIO INTERGERACIONAL - REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRI-MÁRIA DE ALGOSO: Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia dezoito do mês de agosto do ano em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram quatro anos após a receção provisória a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 12.º do Dec. Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, por remissão para a redação do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 15%, tendo em conta que já foram liberados 75% da caução respeitantes aos três primeiros anos de garantia.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução, na referida percentagem.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução, na referida percentagem.

----- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - Ano Letivo 2022/2023: Pelo Sr. Presidente foi presente o mapa com a previsão das Atividades de Enriquecimento Curricular que o município deverá garantir para o ano letivo 2022/2023, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Vimioso, contemplando as seguintes atividades: Atividade Física e Desportiva, Educação Musical, Animação Artística e Informática.

----- Explicou o Senhor Presidente que, neste sentido, propõe-se a aprovação das atividades previstas naquele mapa, serviços que, posteriormente, deverão ser assumidos em protocolo a celebrar com o agrupamento proponente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele mapa e promover a celebração do protocolo com o agrupamento proponente.

----- Neste contexto a Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Há uns meses questionei-o sobre a escolha de os alunos terem Informática em vez de Inglês.

Até ao momento continuo à espera da ata do Conselho Geral onde, supostamente os pais não se opuseram.

O Governo dá cada vez mais importância ao Inglês visto que desde o ano letivo de 2017 passou a ser de cariz obrigatório nos 3.º e 4.º anos.

O Agrupamento de Escolas continua a preferir Informática em detrimento do Inglês e de preparar os alunos para o futuro.

A Informática é uma ferramenta de futuro, mas considero que o Inglês deveria ser incutido o mais precocemente possível.

Será que esta atividade já tem um apelido e que é um agradecimento ao detentor do mesmo por dar explicações privadas nas instalações da escola?

----- Em resposta a esta intervenção o Senhor Presidente da Câmara disse:

As decisões dos órgãos do Agrupamento de Escolas responsabilizam-nos a eles e, portanto, o projeto educativo aprovado contempla estas quatro Atividades de Enriquecimento Curricular: Atividade Física e Desportiva, Educação Musical, Informática e Animação Artística.

Sublinho que as Atividade de Enriquecimento Curricular não são de frequência obrigatória, donde, os alunos com autorização dos encarregados de educação só frequentam se assim o entenderem.

Como bem referiu a Senhora Vereadora, a disciplina de Inglês é de frequência obrigatória a partir do 3.º ano. Não questiono a pertinência do Inglês em anos anteriores, aliás já assim aconteceu, mas também, já há algum tempo que se revelou praticamente impossível a contratação de técnicos nesta área.



